



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017-2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 031 2017

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal **José Claiton Sauzem Ilha**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 017 de 10 de maio de 2013, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Edital de Pregão Presencial **017-2017**.

1.2 - Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, na Av. Ibicuí, s/nº, no dia **09 de junho de 2017 às 14 horas**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.

1.3 - Os interessados poderão adquirir o presente Edital em sua íntegra, durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no Site: www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br/publicacoes, sendo que mais informações serão fornecidas no Departamento de Licitações ou pelo telefone (55) 3612-4246.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Descrição do produto	Unidade	Qtd mínima	Qtd máxima
1	000181	ÁLCOOL 92,8% 1000ML .	UN	3,00	239,00
2	000183	ÁLCOOL GEL 500ML .	UN	1,00	10,00
3	000182	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. 5 LTS) .	UN	12,00	70,00
4	000184	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (EMB. 1 LTS) .	UN	12,00	180,00
5	000185	ALVEJANTE 2 LTS. .	UN	16,00	730,00
6	000186	AMACIANTE P/ROUPAS (EMB. 2 LTS) .	UN	11,00	50,00
7	000187	BACIA EM PLÁSTICO MÉDIA 6,5 LT .	UN	2,00	9,00
9	000188	BALDE EM PLÁSTICO 10 LTS .	UN	11,00	22,00
10	003356	BALDE PLÁSTICO 15 LTS .	UN	1,00	6,00
11	003930	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS .	UN	11,00	19,00
12	002269	BALDE ZIG ZAG .	UN	2,00	14,00
14	000189	BOBINA PVC TRANS. FILME PLÁSTICO 30MTS. .	UN	1,00	50,00
15	003934	BOBINA SACO PLÁSTICO PARA FREEZER , 5 KG .	RL	1,00	50,00
17	000194	CERA LÍQUIDA PARA PISO (500 ML) .	UN	1,00	100,00
18	001590	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML .	TB	1,00	20,00
19	002258	COPO DESCARTÁVEL 200 ML (PCT. C/100) .	PAC	1,00	50,00
20	003226	COPO DESCARTÁVEL C/100 300 ML .	PAC	11,00	30,00
21	000197	COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML (PCT. 100 UND) .	PAC	2,00	76,00
22	006771	CORDA PARA VARAL 15 MTS .	UN	10,00	10,00
23	000199	CREME DENTAL COM FLUÓR (90 GR) .	UN	1,00	100,00
24	000200	DESINFETANTE P/BANHEIRO (2 LTS). LAVANDA .	UN	26,00	900,00
25	000201	DETERGENTE LIMPEZA PESADA C/COLOR ATIVO 500ML .	UN	11,00	100,00
26	000202	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML .	UN	24,00	717,00
27	003935	DETERGENTE LÍQUIDO, 02 LITROS-NEUTRO .	FR	2,00	70,00
28	000205	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO C/SUPORETE. .	UN	1,00	22,00
29	000206	ESFREGÃO DE AÇO .	UN	2,00	78,00
30	000207	ESPONJA DE AÇO (PCT. C/8 UND) .	UN	13,00	115,00
31	000208	ESPONJA DUPLA FACE P/LOUÇA .	UN	24,00	375,00
32	000209	ESQUEIRO A GÁS. .	UN	13,00	66,00
33	000213	FARDO TOALHA PAPEL BRANCA INTERFOLHAS 20X 23CM FARDO C/ 1000 FLS. .	FD	26,00	20.507,00
34	006399	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40 , BRANCA .	UN	20,00	48,00
35	000211	FLANELA P/ TIRAR PÓ 30 X 40CM. .	UN	3,00	90,00
36	000212	FLANELA P/ TIRAR PÓ 38 X 48CM. .	UN	3,00	109,00
37	000214	FÓSFORO PCT. C/ 10 UND. .	PAC	1,00	4,00
38	000216	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1.8 L C/ ALÇA .	UN	1,00	3,00
39	000215	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNID. .	PAC	1,00	10,00
40	001113	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO DE 1 LITRO .	FR	10,00	100,00
41	000217	JARRA DE VIDRO CP. 2 L .	UN	10,00	10,00
42	000218	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA 2 L .	UN	1,00	5,00
43	004200	JOGO DE POTES 5L .	UN	1,00	5,00
44	000219	LIMPA FORNO 230GR. .	UN	1,00	15,00
45	000220	LIMPA VIDRO 500ML .	UN	11,00	66,00
46	000574	LIXA DÁGUA 3M P80 .	UN	1,00	28,00
47	003929	LIXEIRA 36 L C/ TAMPAS E PEDAL .	UN	2,00	9,00
48	003731	LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMPAS .	UN	1,00	5,00
50	000221	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPAS E PEDAL 50 L .	UN	2,00	9,00
51	002329	LIXEIRA EM PLÁSTICO TIPO CESTO .	UN	1,00	20,00
52	002171	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS 65 LTS .	UN	1,00	3,00
53	000223	LUSTRA MÓVEIS 200ML. .	UN	11,00	20,00
54	003361	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAM G .	PAR	3,00	70,00
55	003360	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAM M .	PAR	5,00	166,00
56	002330	LUVA DE PROTEÇÃO SEG. CA 6110 CERT. E APROV. TAM G .	PAR	1,00	2,00
57	000226	LUVA DE PROTEÇÃO SEG. CA 6110 CERT. E APROV. TAM M .	PAR	10,00	50,00

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



58	000227	LUVA LATEX PROC.N/CIRURGICO, TAM P, CERT. INMETRO CX. C/ 100 UN. . .	CX	1,00	2,00
59	003707	LUVA LATEX SUP. LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UN. . .	CX	2,00	4,00
60	003928	PÁ DE LIXO C/ CABO LONGO DE MADEIRA . . .	UN	1,00	5,00
61	000229	PALITO DENTAL EMB. C/ 100 UND. . .	CX	1,00	20,00
62	001935	PANO DE LIMPEZA . . .	KG	1,00	30,00
63	000230	PANO DE PRATO 50 X 70 CM. . .	UN	25,00	216,00
64	000231	PANO MULTIUSO 60X33 CM. . .	PAC	2,00	40,00
65	000232	PEDRA SANITÁRIA 35GR. . .	UN	14,00	179,00
66	003890	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA 05 LTS . . .	UN	1,00	5,00
67	000239	POTE PLASTICO TAM GRANDE P/ CÂMARA FRIA C/ PRESILHAS LATERAIS . . .	UN	1,00	50,00
68	000233	PRENDEDOR PARA ROUPA . . .	DZ	10,00	10,00
69	000234	PRODUTO QUÍMICO P/ DESENTUPIR VASO SANITÁRIO. . .	UN	1,00	2,00
70	000235	PURIFICADOR DE AR. . .	UN	12,00	60,00
71	000252	REFIL DE ALGODÃO C/ CABO P/ BALDE ZIG ZAG. . .	UN	2,00	45,00
72	000240	RODO PARA LIMPEZA . . .	UN	13,00	45,00
73	001881	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO NÃO REICLADO 100 % CELULOSE 300 MTS . . .	RL	24,00	470,00
74	000224	ROLO PAPEL HIGIÊNICO 300 M. . .	RL	4,00	810,00
75	000243	ROLO PAPEL TOALHA PCT C/2 UND . . .	PAC	3,00	125,00
77	000258	SABÃO EM PÓ 1000 GR. . .	UN	25,00	283,00
78	000257	SABÃO GLICERINA 400 GR. . .	UN	22,00	102,00
79	003933	SABÃO LÍQUIDO TIRA MANCHAS . . .	UN	1,00	6,00
80	003917	SABÃO PARA MÃOS DO MECÂNICO MULTIUSO DESINGRAXANTE . . .	GAL	1,00	3,00
81	001140	SABONETE LÍQ. ANTI-SÉPTICO C/HIDRATANTE FR 1000 ML. . .	FR	1,00	2,00
82	000255	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML. . .	UN	11,00	40,00
83	000261	SABONETE LÍQUIDO C/ HIDRATANTE (FRC. 5000 ML). . .	FR	14,00	65,00
84	001376	SACO DE LIXO 50 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. . .	PAC	14,00	415,00
85	001377	SACO DE LIXO 100 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. . .	PAC	15,00	1.380,00
86	001373	SACO DE LIXO 15 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. . .	PAC	13,00	255,00
87	001375	SACO DE LIXO 30 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. . .	PAC	13,00	378,00
88	000262	SACO P/ LIMPAR CHÃO 60 X 80CM. . .	UN	26,00	317,00
90	005375	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML. . .	UN	14,00	243,00
91	001725	SAPONÁCEO EM PÓ . . .	UN	1,00	51,00
92	001589	SHAMPOO INFANTIL 200 ML . . .	TB	1,00	20,00
93	000246	TAPETE TIPO CAPACHO 30X60 CM C/ BASE BORRACHA . . .	UN	13,00	34,00
94	000247	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM CORES. . .	UN	2,00	21,00
95	003355	TOALHA DE ROSTO BRANCA . . .	UN	10,00	36,00
96	000249	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND. . .	CX	2,00	5,00
97	002179	VASSOURA DE NYLON . . .	UN	23,00	100,00
98	003358	VASSOURA DE NYLON GRANDE COM CABO DE MADEIRA . . .	UN	2,00	13,00
99	003241	VASSOURA DE PALHA . . .	UN	12,00	30,00

3 - LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A Sessão Pública será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, situada na Av. Ibicuí, s/nº, no dia **09 de junho de 2017 às 14 horas**, no Departamento de Compras e Licitações, quando os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos de Habilitação, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital..

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, independentemente de nova comunicação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As empresas interessadas poderão credenciar-se através de seus representantes legais mediante apresentação de documento próprio junto ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 30 minutos antes do horário marcado para abertura dos envelopes, sendo que, devidamente identificados e credenciados por meio legal, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de propostas e de habilitação.

4.3 - O credenciamento far-se-á:

a) por meio de instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga da procuração, e, também, o nome do outorgado, constando a indicação de amplos poderes para formulação de ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou;

b) sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Requerimento de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes.

4.4 - O **instrumento particular de procuração** poderá ser substituído pelo **Termo de Credenciamento**, desde que redigido rigorosamente nos termos do modelo constante do anexo III deste Edital.

4.5 - Nos casos de credenciamento por instrumento público ou particular de **procuração ou por Termo de Credenciamento**, estes deverão ser acompanhados do **ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa**.

4.6 - Caso o **contrato social** ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o documento que confere poderes ao representante da empresa, a falta da assinatura de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.7 - É obrigatória a apresentação do **documento de identidade** do representante da empresa.

4.8 - As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão **comprovar a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte através de declaração, devidamente assinada pelo contador responsável pela empresa, apresentando-a no credenciamento fora dos envelopes**.

4.9 - Para exercer os direitos, ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.10 - **Os documentos de habilitação jurídica apresentados para fins de credenciamento não precisam ser novamente encaminhados no envelope de habilitação.**

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços - Envelope nº 1 deverá apresentar uma escrita legível, podendo ser impressa em papel com identificação da empresa, sem rasuras, em 01 (uma) via identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope lacrado e identificado na parte externa e frontal, da seguinte forma:

**Ao
Município de Dilermando de Aguiar RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

5.2 - Na proposta de preços deverão ficar perfeitamente definidos:

5.2.1 - A razão social do proponente, a inscrição no CNPJ, o endereço, o nome do representante legal, identificado através de seu CPF e o cargo que ocupa na empresa.

5.2.2 - Referência ao número deste Edital e ao objeto da licitação correspondente.

5.2.3 - Proposta financeira de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em moeda corrente nacional (R\$), sendo que os valores relativos a cada item devem ser expressos em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e escrito por extenso, considerando as condições deste edital.

5.2.4 - Indicação expressa de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2.5 - A marca dos itens cotados.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

5.6 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação deverá o licitante apresentar, no envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, os documentos discriminados no item 6.2, em cópias autenticadas, obrigando-se o proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



6.1.2 - As proponentes interessadas na autenticação das cópias dos documentos por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar esta até uma hora antes da abertura da Sessão Pública.

6.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à habilitação, salvo os que já apresentados para fins de credenciamento, deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado na parte externa e frontal, da seguinte forma:

Ao

Município de Dilermando de Aguiar- RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

6.2 - Para fins de habilitação neste Pregão, os proponentes deverão apresentar dentro do envelope nº 2, a seguinte documentação:

6.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1.1 - Ato constitutivo devidamente registrado, consistente em Requerimento de Empresário se empresa individual, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

6.2.1.2 - Registro comercial e cópia da cédula de identidade no caso de empresa individual;

6.2.1.3 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;

b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

6.2.1.4 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme anexo II deste Edital.

6.2.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.2.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2.2 - Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível com o objeto licitado;

6.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.2.2.4 - Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede do proponente;

6.2.2.5 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;

6.2.2.6 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.3 - Documentos Relativos à qualificação técnica:

6.2.3.1 - Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do contrato, bens de iguais características ao que se encontram descritos neste edital.

6.2.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial, expedida na sede da empresa proponente, no máximo a trinta dias da data da apresentação das propostas e da documentação;

6.3 - As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão comprovar a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte através de declaração, devidamente assinada pelo contador responsável pela empresa.**

6.3.1 - A empresa que não apresentar a declaração citada no item acima não fará jus aos benefícios que são concernentes a mesma.

6.4 - Os documentos obtidos por meio eletrônico (internet) somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página.

6.5 - Será desclassificada a empresa vencedora do certame que não tenha apresentado a documentação de habilitação exigida, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento licitatório, sendo convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



6.6 - Oportunamente, a documentação apresentada será rubricada pelo Pregoeiro e pelos representantes legais presentes, sendo, após examinada, anexada ao processo desta licitação, restando inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Os envelopes de documentação deste Pregão que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro podendo ser retirados pelas proponentes após a adjudicação do vencedor e a homologação da presente licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o qual serão inutilizados.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 - Não será admitida a participação de empresa que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, liquidação, dissolução, etc.

7.2 - Não será admitida a participação de empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea.

8 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Poderão os autores das propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.3 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.5 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.6 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes deste Edital.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

9.1 - **Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 1 e nº 2** e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e/ou proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

9.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

9.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

9.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição fixada no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

9.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as proponentes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10 - Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

9.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante nesta qualidade (ME ou EPP) ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta, inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta nestes termos, esta será considerada vencedora.

9.11.1 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentarem nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.11.2 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais microempresas ou empresas de pequeno porte com preços equivalentes no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.11.3 - Caso a primeira classificada for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.11.4 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada, não microempresa ou empresa de pequeno porte, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.12 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

9.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

9.14 - Em qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

9.16 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.16.1 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar-RS.

9.17 - Após a análise dos recursos interpostos, o Pregoeiro dará ciência do parecer a todas as empresas presentes e devidamente representadas no certame.

9.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência desse direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas neste edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação aos proponentes vencedores.

9.19 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município.

9.20.1 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data e/ou novo horário para continuação dos trabalhos, devendo ficar registradas, no mesmo ato, as empresas e seus representantes presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.2 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado e que estejam acima do valor estimado, ou ainda, suspender a Sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte quatro horas.

11.2 - Decairá do direito de impugnar o presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes neste até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição, contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.

12.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das proponentes quanto a interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido a autoridade competente para homologação.

12.1.1- A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3 - Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, o adjudicatário receberá cópia do empenho, data em que iniciará a contagem do prazo de entrega do objeto.

12.4 - A Administração poderá, quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei 8.666/93.

12.5 - A licitante vencedora será declarada como desistente, caso não compareça para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, ficando sujeita as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

12.5.1 - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia.

12.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo de 2 (dois) anos.

13 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 - A contratada fará a entrega dos bens objeto da presente licitação, sempre que solicitada, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de empenho para entrega dos produtos empenhados.

13.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo e locais indicados pela Administração, sem custo para o contratante.

14 - DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15 - DAS OBRIGAÇÕES

15.1 - O Contratante obriga-se a:

15.1.1 - Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.1.2 - Prestar à licitante toda e qualquer informação, por esta solicitada;

15.1.3 - Notificar, por escrito, a empresa vencedora da aplicação de qualquer tipo de sanção.

15.2 - A Contratada obriga-se a:

15.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

15.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

15.2.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

15.2.4 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

15.2.5 - Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



15.2.6 – Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; ou a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, a licitante, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato;
- d) em caso de inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) em caso de prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

16.3 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5 - Na aplicação das penalidades prevista neste edital o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93.

17 - DO CONTRATO OU ATA

17.1 - A contratada fica ciente de que deverá comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar – RS, situada na Av. Ibicuí, s/nº, no prazo de 72 horas após a homologação do processo licitatório, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação de multa pelo descumprimento, conforme sanções administrativas elencadas neste edital.

17.2 - Poderá o contratante, quando o licitante vencedor, convocado, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, em conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 – A licitante vencedora que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido fica sujeita a aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta e/ou impedimento de contratar com a Administração por prazo de 2 (dois) anos.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - Para a rescisão do contrato aplicam-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado por empenho, em até 10 (dez) dias úteis após o aceite definitivo do material, obedecendo a ordem do cronograma de pagamentos da Secretaria da Fazenda.

19.1.1 - A partir da data da entrega total dos materiais constantes no empenho será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

19.1.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente nacional, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula.

19.1.3 - O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

19.2 - Os pagamentos efetuados pelo contratante poderão sofrer retenções relativas a tributos de competência municipal ou daqueles em que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pelo contratante à contratada vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.5 - Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes do presente edital correrão nas dotações orçamentárias para os projetos e atividades previstos na LDO para o exercício de 2017, nas despesas correntes sob elemento de despesa 3.3.9.0.39.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

21.2 - A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital.

21.3 - Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

21.4 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

21.5 - É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.6 - As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.8 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.

21.9 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

21.10 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11 - Os casos omissos, não mencionados neste Edital, serão resolvidos em consonância com a Lei 8666/93, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

21.12 - Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Ibicuí, s/n.º, onde poderão ser obtidas cópias do presente Edital e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



seus anexos mediante o pagamento do número de cópias xerográficas, juntamente com o valor da taxa de expediente, conforme Código Tributário Municipal, diretamente na tesouraria do Município, pelo fone/fax n.º (55) 3612-4207 ou através do site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

22 - DO FORO

22.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul - RS, para dirimir todas as questões deste Processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

23 - ANEXOS DO EDITAL

23.1 - Fazem parte deste Edital:

23.1.1 - Anexo I - DESCRIÇÃO DOS ITENS C/ VALOR DE REFERÊNCIA

23.1.2 - Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

23.1.3 - Anexo III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

23.1.4 - Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

23.1.5 - Anexo V- MODELO DE PROPOSTA

Dilermando de Aguiar, 11 de maio de 2017.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 017-2017, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

Lairiane Simão
OAB/RS 73.900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS C/ VALOR DE REFERÊNCIA

	PLANILHA DE CUSTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR CNPJ: 01.609.404/0001-40 Emissor: JECELAINE BARCHET LOBLER	Página: 1 de 3 Emissão: 06/05/2017 às 09:54
---	--	--

DADOS DA PLANILHA					
Planilha.....: 00212 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Data da planilha.....: 06/05/2017					
Situação.....: PENDENTE					
Tipo licitação.....: PREGAO PRESENCIAL					
Licitação/Exercício: 17/2017					
Justificativa.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Quantidade	Valor estimado
1	ÁLCOOL 92,8% 1000ML .	UN	6,3800	3,00	19,14
2	ÁLCOOL GEL 500ML .	UN	2,9300	1,00	2,93
3	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. 5 LTS) .	UN	34,0000	12,00	408,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (EMB. 1 LTS) .	UN	4,9500	12,00	59,40
5	ALVEJANTE 2 LTS .	UN	5,2500	16,00	84,00
6	AMACIANTE P/ROUPAS (EMB. 2 LTS) .	UN	5,6100	11,00	61,71
7	BACIA EM PLÁSTICO MÉDIA 6,5 LT .	UN	3,9500	2,00	7,90
9	BALDE EM PLÁSTICO 10 LTS .	UN	8,5800	11,00	94,38
10	BALDE PLÁSTICO 15 LTS .	UN	14,5000	1,00	14,50
11	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS .	UN	8,9500	11,00	98,45
12	BALDE ZIG ZAG .	UN	59,5000	2,00	119,00
14	BOBINA PVC TRANS. FILME PLÁSTICO 30MTS .	UN	6,3000	1,00	6,30
15	BOBINA SACO PLÁSTICO PARA FREEZER , 5 KG .	RL	6,5000	1,00	6,50
17	CERA LÍQUIDA PARA PISO (500 ML) .	UN	5,3700	1,00	5,37
18	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML .	TB	6,0000	1,00	6,00
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML (PCT C/100) .	PAC	3,7000	1,00	3,70
20	COPO DESCARTÁVEL C/100 300 ML .	PAC	7,0000	11,00	77,00
21	COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML (PCT. 100 UND) .	PAC	1,7900	2,00	3,58
22	CORDA PARA VARAL 15 MTS .	UN	9,9000	10,00	99,00
23	CREME DENTAL COM FLÚOR (90 GR) .	UN	0,9600	1,00	0,96
24	DESINFETANTE P/BANHEIRO (2 LTS). LAVANDA .	UN	5,9500	26,00	154,70
25	DETERGENTE LIMPEZA PESADA C/COLOR ATIVO 500ML .	UN	12,5000	11,00	137,50
26	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML .	UN	1,8000	24,00	43,20
27	DETERGENTE LÍQUIDO, 02 LITROS-NEUTRO .	FR	6,6500	2,00	13,30
28	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO C/SUORTE .	UN	5,5600	1,00	5,56
29	ESFREGÃO DE AÇO .	UN	0,7500	2,00	1,50
30	ESPONJA DE AÇO (PCT. C/8 UND) .	UN	1,7500	13,00	22,75
31	ESPONJA DUPLA FACE P/LOUÇA .	UN	0,9500	24,00	22,80
32	ESQUEIRO A GÁS .	UN	4,2500	13,00	55,25
33	FARDO TOALHA PAPEL BRANCA INTERFOLHAS 20X 23CM FARDO C/ 1000 FLS. .	FD	13,9500	26,00	362,70
34	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40 , BRANCA .	UN	1,9900	20,00	39,80
35	FLANELA P/ TIRAR PÓ 30 X 40CM .	UN	1,9900	3,00	5,97
36	FLANELA P/ TIRAR PÓ 38 X 48CM .	UN	1,0800	3,00	3,24
37	FÓSFORO PCT. C/ 10 UND .	PAC	2,0000	1,00	2,00
38	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1.8 L C/ ALÇA .	UN	81,0000	1,00	81,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNID. .	PAC	2,0900	1,00	2,09
40	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO DE 1 LITRO .	FR	20,0000	10,00	200,00
41	JARRA DE VIDRO CP. 2 L .	UN	14,9900	10,00	149,90
42	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPAS 2 L .	UN	12,0000	1,00	12,00
43	JOGO DE POTES 5L .	UN	26,5000	1,00	26,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

CNPJ: 01.609.404/0001-40

Emissor: JECELAINE BARCHET LOBLER

Página: 2 de 3

Emissão: 06/05/2017 às 09:54

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Quantidade	Valor estimado
44	LIMPA FORNO 230GR. .	UN	7,0000	1,00	7,00
45	LIMPA VIDRO 500ML. .	UN	4,0000	11,00	44,00
46	LIXA DÁGUA 3M P80 .	UN	1,1000	1,00	1,10
47	LIXEIRA 36 L C/ TAMP A E PEDAL .	UN	37,6000	2,00	75,20
48	LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMP A .	UN	59,3500	1,00	59,35
50	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMP A E PEDAL 50 L .	UN	29,7000	2,00	59,40
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO TIPO CESTO .	UN	3,2500	1,00	3,25
52	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP A 65 LTS .	UN	28,6000	1,00	28,60
53	LUSTRA MÓVEIS 200ML. .	UN	6,2500	11,00	68,75
54	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAM G .	PAR	3,2000	3,00	9,60
55	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAM M .	PAR	3,2000	5,00	16,00
56	LUVA DE PROTEÇÃO SEG. CA 6110 CERT. E APROV. TAM G .	PAR	7,9900	1,00	7,99
57	LUVA DE PROTEÇÃO SEG. CA 6110 CERT. E APROV. TAM M .	PAR	4,9900	10,00	49,90
58	LUVA LATEX PROC.N/CIRURGICO, TAM P, CERT. INMETRO CX. C/ 100 UN. .	CX	14,9000	1,00	14,90
59	LUVA LATEX SUP. LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UN. .	CX	21,1200	2,00	42,24
60	PÁ DE LIXO C/ CABO LONGO DE MADEIRA .	UN	7,2000	1,00	7,20
61	PALITO DENTAL EMB. C/ 100 UND. .	CX	0,5000	1,00	0,50
62	PANO DE LIMPEZA .	KG	3,3700	1,00	3,37
63	PANO DE PRATO 50 X 70 CM. .	UN	4,8000	25,00	120,00
64	PANO MULTIUSO 60X33 CM. .	PAC	3,4000	2,00	6,80
65	PEDRA SANITÁRIA 35GR. .	UN	1,5600	14,00	21,84
66	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMP A 05 LTS .	UN	14,0000	1,00	14,00
67	POTE PLASTICO TAM GRANDE P/ CÂMARA FRIA C/ PRESILHAS LATERAIS .	UN	23,5000	1,00	23,50
68	PRENDEDOR PARA ROUPA .	DZ	1,0000	10,00	10,00
69	PRODUTO QUÍMICO P/ DESENTUPIR VASO SANITÁRIO. .	UN	8,0000	1,00	8,00
70	PURIFICADOR DE AR. .	UN	12,9500	12,00	155,40
71	REFIL DE ALGODÃO C/ CABO P/ BALDE ZIG ZAG. .	UN	20,0000	2,00	40,00
72	RODO PARA LIMPEZA .	UN	31,4000	13,00	408,20
73	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO NÃO RECICLADO 100 % CELULOSE 300 MTS .	RL	5,9500	24,00	142,80
74	ROLO PAPEL HIGIÊNICO 300 M. .	RL	8,1500	4,00	32,60
75	ROLO PAPEL TOALHA PCT C/2 UND .	PAC	3,8000	3,00	11,40
77	SABÃO EM PÓ 1000 GR. .	UN	6,4500	25,00	161,25
78	SABÃO GLICERINA 400 GR. .	UN	3,7500	22,00	82,50
79	SABÃO LÍQUIDO TIRA MANCHAS .	UN	10,8000	1,00	10,80
80	SABÃO PARA MÃOS DO MECÂNICO MULTIUSO DESINGRAXANTE .	GAL	14,9000	1,00	14,90
81	SABONETE LÍQ. ANTI-SÉPTICO C/HIDRATANTE FR 1000 ML .	FR	39,0000	1,00	39,00
82	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML. .	UN	8,2000	11,00	90,20
83	SABONETE LÍQUIDO C/ HIDRATANTE (FRC. 5000 ML). .	FR	35,0000	14,00	490,00
84	SACO DE LIXO 50 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. .	PAC	2,2000	14,00	30,80
85	SACO DE LIXO 100 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. .	PAC	4,4000	15,00	66,00
86	SACO DE LIXO 15 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. .	PAC	1,2500	13,00	16,25
87	SACO DE LIXO 30 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. .	PAC	2,2000	13,00	28,60
88	SACO P/ LIMPAR CHÃO 60 X 80CM. .	UN	3,8000	26,00	98,80
90	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML .	UN	3,4900	14,00	48,86
91	SAPONÁCEO EM PÓ .	UN	1,2000	1,00	1,20
92	SHAMPOO INFANTIL 200 ML .	TB	8,5000	1,00	8,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Página: 3 de 3



PLANILHA DE CUSTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

CNPJ: 01.609.404/0001-40

Emissor: JECELAINE BARCHET LOBLER

Emissão: 06/05/2017 às 09:54

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Quantidade	Valor estimado
93	TAPETE TIPO CAPACHO 30X60 CM C/ BASE BORRACHA .	UN	11,0000	13,00	143,00
94	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM CORES. .	UN	9,9000	2,00	19,80
95	TOALHA DE ROSTO BRANCA .	UN	7,0000	10,00	70,00
96	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND. .	CX	7,9000	2,00	15,80
97	VASSOURA DE NYLON .	UN	6,3600	23,00	146,28
98	VASSOURA DE NYLON GRANDE COM CABO DE MADEIRA .	UN	6,8300	2,00	13,66
99	VASSOURA DE PALHA .	UN	11,2500	12,00	135,00
Custo total estimado dos itens:					70.424,14

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....,
inscrito (a) no CPF sob o nº....., DECLARA, para fins de atendimento a norma do inciso V do art.
27 da Lei 8.666/93, cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando
pessoa menor de dezoito (18) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou não empregando pessoa
menor de dezesseis (16) anos de idade.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz – sim() não()

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Cidade de _____ - UF, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Cidade de _____ - UF, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante a fim de lhe fazer as vezes em atos licitatórios, confere-os ao(à) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Cidade de _____ - UF, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS no Pregão Presencial nº 017-2017, podendo este retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, assinar atas e contratos, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 20____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....,
inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que preenche plenamente os
requisitos de habilitação estabelecidos pelo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 017-2017, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL nº 017-2017

À

Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Cidade de - UF, inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do Pregão Presencial 017-2017 propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

	PROPOSTA DE FORNECIMENTO - PLANILHA DE ITENS PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR CNPJ: 01.609.404/0001-40 Emissor: JECELAINE BARCHET LOBLER	Página: 1 de 3 Emissão: 06/05/2017 às 10:12
---	--	--

DADOS DA PLANILHA Planilha.....: 00212 - MATERIAL DE LIMPEZA Data da planilha.....: 06/05/2017 Situação.....: PENDENTE Tipo licitação.....: PREGAO PRESENCIAL Licitação/Exercício: 17/2017 Justificativa.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
--

Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima	Qtd máxima	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ÁLCOOL 92,8% 1000ML .	UN	3,00	239,00			
2	ÁLCOOL GEL 500ML .	UN	1,00	10,00			
3	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. 5 LTS) .	UN	12,00	70,00			
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (EMB. 1 LTS) .	UN	12,00	180,00			
5	ALVEJANTE 2 LTS. .	UN	16,00	730,00			
6	AMACIANTE P/ROUPAS (EMB. 2 LTS) .	UN	11,00	50,00			
7	BACIA EM PLÁSTICO MÉDIA 6,5 LT .	UN	2,00	9,00			
9	BALDE EM PLÁSTICO 10 LTS .	UN	11,00	22,00			
10	BALDE PLÁSTICO 15 LTS .	UN	1,00	6,00			
11	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS .	UN	11,00	19,00			
12	BALDE ZIG ZAG .	UN	2,00	14,00			
14	BOBINA PVC TRANS. FILME PLÁSTICO 30MTS. .	UN	1,00	50,00			
15	BOBINA SACO PLÁSTICO PARA FREEZER , 5 KG .	RL	1,00	50,00			
17	CERA LÍQUIDA PARA PISO (500 ML) .	UN	1,00	100,00			
18	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML .	TB	1,00	20,00			
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML (PCT C/100) .	PAC	1,00	50,00			
20	COPO DESCARTÁVEL C/100 300 ML .	PAC	11,00	30,00			
21	COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML (PCT. 100 UND) .	PAC	2,00	76,00			
22	CORDA PARA VARAL 15 MTS .	UN	10,00	10,00			
23	CREME DENTAL COM FLÚOR (90 GR) .	UN	1,00	100,00			
24	DESINFETANTE P/BANHEIRO (2 LTS). LAVANDA .	UN	26,00	900,00			
25	DETERGENTE LIMPEZA PESADA C/CLORO ATIVO 500ML .	UN	11,00	100,00			
26	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML .	UN	24,00	717,00			
27	DETERGENTE LÍQUIDO, 02 LITROS-NEUTRO .	FR	2,00	70,00			
28	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO C/SUORTE .	UN	1,00	22,00			
29	ESFREGÃO DE AÇO .	UN	2,00	78,00			
30	ESPONJA DE AÇO (PCT. C/8 UND) .	UN	13,00	115,00			
31	ESPONJA DUPLA FACE P/LOUÇA .	UN	24,00	375,00			
32	ESQUEIRO A GÁS .	UN	13,00	66,00			
33	FARDO TOALHA PAPEL BRANCA INTERFOLHAS 20X 23CM FARDO C/ 1000 FLS. .	FD	26,00	707,00			
34	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40 , BRANCA .	UN	20,00	48,00			
35	FLANELA P/ TIRAR PÓ 30 X 40CM .	UN	3,00	90,00			
36	FLANELA P/ TIRAR PÓ 38 X 48CM .	UN	3,00	109,00			
37	FÓSFORO PCT. C/ 10 UND. .	PAC	1,00	4,00			
38	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1.8 L C/ ALÇA .	UN	1,00	3,00			
39	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNID. .	PAC	1,00	10,00			
40	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO DE 1 LITRO .	FR	10,00	100,00			
41	JARRA DE VIDRO CP. 2 L .	UN	10,00	10,00			
42	JARRA PLÁSTICA C/ TAMP 2 L .	UN	1,00	5,00			
43	JOGO DE POTES 5L .	UN	1,00	5,00			

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

	PROPOSTA DE FORNECIMENTO - PLANILHA DE ITENS	Página: 2 de 3
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR CNPJ: 01.609.404/0001-40 Emissor: JECELAINE BARCHET LOBLER	Emissão: 06/05/2017 às 10:15

44	LIMPA FORNO 230GR .	UN	1,00	15,00			
45	LIMPA VIDRO 500ML .	UN	11,00	66,00			
46	LIXA D'ÁGUA 3M P80 .	UN	1,00	28,00			
47	LIXEIRA 36 L C/ TAMP A E PEDAL .	UN	2,00	9,00			
48	LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMP A .	UN	1,00	5,00			
50	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMP A E PEDAL 50 L .	UN	2,00	9,00			
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO TIPO CESTO .	UN	1,00	20,00			
52	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP A 65 LTS .	UN	1,00	3,00			
53	LUSTRA MÓVEIS 200ML .	UN	11,00	20,00			
54	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAM G .	PAR	3,00	70,00			
55	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAM M .	PAR	5,00	166,00			
56	LUVA DE PROTEÇÃO SEG. CA 6110 CERT. E APROV. TAM G .	PAR	1,00	2,00			
57	LUVA DE PROTEÇÃO SEG. CA 6110 CERT. E APROV. TAM M .	PAR	10,00	50,00			
58	LUVA LÁTEX PROC. N/CIRURGICO, TAM P, CERT. INMETRO CX. C/ 100 UN .	CX	1,00	2,00			
59	LUVA LÁTEX SUP. LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UN .	CX	2,00	4,00			
60	PÁ DE LIXO C/ CABO LONGO DE MADEIRA .	UN	1,00	5,00			
61	PALITO DENTAL EMB. C/ 100 UND. .	CX	1,00	20,00			
62	PANO DE LIMPEZA .	KG	1,00	30,00			
63	PANO DE PRATO 50 X 70 CM. .	UN	25,00	216,00			
64	PANO MULTIUSO 60X33 CM. .	PAC	2,00	40,00			
65	PEDRA SANITÁRIA 35GR. .	UN	14,00	179,00			
66	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMP A 05 LTS .	UN	1,00	5,00			
67	POTE PLÁSTICO TAM GRANDE P/ CÂMARA FRIA C/ PRESILHAS LATERAIS .	UN	1,00	50,00			
68	PRENDEDOR PARA ROUPA .	DZ	10,00	10,00			
69	PRODUTO QUÍMICO P/ DESENTUPIR VASO SANITÁRIO. .	UN	1,00	2,00			
70	PURIFICADOR DE AR. .	UN	12,00	60,00			
71	REFIL DE ALGODÃO C/ CABO P/ BALDE ZIG ZAG. .	UN	2,00	45,00			
72	RODO PARA LIMPEZA .	UN	13,00	45,00			
73	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO NÃO RECICLADO 100 % CELULOSE 300 MTS .	RL	24,00	470,00			
74	ROLO PAPEL HIGIÊNICO 300 M. .	RL	4,00	810,00			
75	ROLO PAPEL TOALHA PCT C/2 UNID .	PAC	3,00	125,00			
77	SABÃO EM PÓ 1000 GR. .	UN	25,00	283,00			
78	SABÃO GLICERINA 400 GR. .	UN	22,00	102,00			
79	SABÃO LÍQUIDO TIRA MANCHAS .	UN	1,00	6,00			
80	SABÃO PARA MÃOS DO MECÂNICO MULTIUSO DESINGRAXANTE .	GAL	1,00	3,00			
81	SABONETE LIQ. ANTI-SEPTICO C/HIDRATANTE FR 1000 ML. .	FR	1,00	2,00			
82	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML. .	UN	11,00	40,00			
83	SABONETE LÍQUIDO C/ HIDRATANTE (FRC. 5000 ML). .	FR	14,00	65,00			
84	SACO DE LIXO 50 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. .	PAC	14,00	415,00			
85	SACO DE LIXO 100 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. .	PAC	15,00	1.380,00			
86	SACO DE LIXO 15 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. .	PAC	13,00	255,00			
87	SACO DE LIXO 30 LTS NA COR PRETA C/ 10 UNID. .	PAC	13,00	378,00			
88	SACO P/ LIMP A R CHÃO 60 X 80CM. .	UN	26,00	317,00			
90	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML. .	UN	14,00	243,00			
91	SAPONÁCEO EM PÓ .	UN	1,00	51,00			

	PROPOSTA DE FORNECIMENTO - PLANILHA DE ITENS	Página: 3 de 3
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR CNPJ: 01.609.404/0001-40 Emissor: JECELAINE BARCHET LOBLER	Emissão: 06/05/2017 às 10:15

92	SHAMPOO INFANTIL 200 ML .	TB	1,00	20,00			
93	TAPETE TIPO CAPACHO 30X60 CM C/ BASE BORRACHA .	UN	13,00	34,00			
94	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM CORES. .	UN	2,00	21,00			
95	TOALHA DE ROSTO BRANCA .	UN	10,00	36,00			
96	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND. .	CX	2,00	5,00			
97	VASSOURA DE NYLON .	UN	23,00	100,00			
98	VASSOURA DE NYLON GRANDE COM CABO DE MADEIRA .	UN	2,00	13,00			
99	VASSOURA DE PALHA .	UN	12,00	30,00			

Valor total dos itens da planilha:

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos** estar de acordo com os termos do Edital de Licitação – Pregão Presencial 017-2017 e seus anexos acatando a suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, incluindo transporte, impostos, taxas e todos os demais ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**
Banco do
Agência n°.
Conta n°.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.
CPF
Cargo

Carimbo do CNPJ.